MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 51/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Pinto Bandeira realizará a 7ª Festa do Pêssego, evento oficial integrante do calendário municipal, destinado à valorização da cultura, do turismo, da agricultura familiar, da economia local e da promoção das atividades culturais e turísticas do Município.

A realização do evento exige infraestrutura técnica adequada de sonorização e iluminação para apresentações artísticas, cerimônias oficiais, shows musicais, pronunciamentos, palestras, desfile, atividades culturais e demais atrações programadas.

O Município não dispõe, em quantidade e características suficientes, de equipamentos profissionais e de equipe técnica especializada para realizar diretamente a montagem, operação, manutenção e desmontagem dos sistemas de sonorização e iluminação.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a execução adequada, segura e eficiente do evento.

A contratação pretende garantir qualidade técnica das apresentações, segurança dos artistas, trabalhadores e público, continuidade do funcionamento dos equipamentos, atendimento às necessidades técnicas das atrações, cumprimento das normas de segurança aplicáveis e adequada apresentação institucional do evento.

A ausência dos serviços poderá comprometer a realização das atividades programadas, a segurança operacional, a qualidade das apresentações e a adequada organização do evento, com potenciais prejuízos ao interesse público, aos artistas, expositores, apoiadores e à comunidade.

A contratação deverá observar os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA

A presente contratação, objeto de análise neste Estudo Técnico Preliminar, insere-se no contexto de planejamento estratégico do Município de Pinto Bandeira, estando em consonância com o PAC/2026:

item 28**:** com o objeto: Som/iluminação e com a justificativa Contratação de som e iluminação para os eventos

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto.

3.2 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o cumprimento das obrigações:

3.3 Em sujeição às normas técnicas, os itens solicitados devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender as especificações técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

3.4 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto em destaque como fretes, deslocamentos, alimentação, hospedagem, multas, pedágios, acidentes parciais ou totais e demais despesas intrínsecas a prestação dos serviços.

3.5 Fornecer diretamente o solicitado, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.6 Documentação da empresa

3.6.1 Comprovação de atividade compatível com o objeto contratado;

3.6.2 Jurídico, fiscal, social, trabalhista e técnico

3.7 Documento técnico

3.7.1 Apresentação dos certificados NR-06, NR-12, NR-10 e NR-35

3.7.2 Apresentação de ART de técnico responsável no dia da instalação;

3.7.3 Apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove experiência na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos.

3.7.4 Comprovação de vínculo do técnico responsável junto a empresa;

3.8 Responsabilidades

3.8.1 Ter equipamentos certificados;

3.8.2 Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos, durante o período do evento a ser realizado;

3.8.3 Montagem e desmontagem em até 12 (doze) horas antes do início do evento e após o evento;

3.8.4 Responsabilizar-se em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o mais rápido possível, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.8.5 O contratado deverá dispor das condições necessárias com toda a aparelhagem referente a sonorização e iluminação;
3.8.6 Cumprir horários e locais previamente definidos pela comissão organizadora, que será comunicado;
3.8.7 Todos os serviços de sonorização deverão ser acompanhados por operador de som (Responsável Técnico) qualificado e todas as iluminações deverão ser acompanhadas por operador de iluminação (Responsável Técnico) qualificado;
3.8.8 A contratada deverá prestar os serviços utilizando-se de equipamentos adequados, em bom estado de conservação, observando sempre se os fios se encontram devidamente encapados/isolados, evitando choques elétricos e riscos de incêndio.
3.8.9 Dispor de técnicos para instalação e operação dos equipamentos durante o horário de realização do evento, sempre que solicitada, sem que implique adicionar qualquer custo ao valor proposto no processo licitatório.
3.8.10 Manter em perfeito funcionamento os equipamentos instalados para a realização do evento solicitado.
3.8.11 Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus colaboradores e/ou pessoas nas proximidades das instalações quando a serviço da Contratante, bem como por perdas e danos causados por eles às instalações;
3.8.12 responsabilidade integral pela operação;
3.8.13 substituição imediata de equipamentos com defeito, sem ônus para a Administração

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades foram estimadas considerando o cronograma oficial da 7ª Festa do Pêssego, o número de ambientes a serem atendidos, a programação artística, o público estimado, os riders técnicos das atrações contratadas, as necessidades operacionais da Administração e a experiência obtida em eventos similares realizados pelo Município, assegurando dimensionamento suficiente para a adequada execução dos serviços.

Item	Descrição	Un.	Qtd
1	Contratação de empresa na prestação de serviço em sonorização e Iluminação no evento 7ºFesta do Pêssego ao palco principal para os dias 14 a 17 de janeiro de 2027.	Unid	1
2	Contratação de empresa na prestação de serviço em sonorização e Iluminação no evento 7ºFesta do Pêssego ao palco secundário para os dias 14 a 17 de janeiro de 2027.	Unid.	1
3	Contratação de empresa na prestação de serviço em sonorização para o desfile temático que acontecerá no dia 17 de janeiro de 2027, na Rua Sete de Setembro, das 14 às 16 h.	Unid.	1
4	Contratação de empresa na prestação de serviço em sonorização para o espaço da feira, durante os	Unid.	1

	dias de 14 a 17 de janeiro de 2027.		

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Frente a necessidade apontada, realizou-se o levantamento de mercado para identificar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, onde identificou-se pelo menos 03 (três) cenários:

SOLUÇÃO 01 – Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação.

SOLUÇÃO 02 –Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação.

SOLUÇÂO 03 - Locação de equipamentos sem operação técnica

Solução 01 – A aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para eventos pelo poder público municipal pode não ser vantajosa por vários motivos. Primeiramente, o alto custo inicial da compra desses equipamentos, somado às despesas recorrentes de manutenção, armazenamento e eventual reposição de peças, representa um investimento significativo que poderia ser mais bem utilizado em outras áreas urgentes, que impactam diretamente a qualidade de vida da população.

Além disso, a demanda por esses recursos é geralmente pontual, limitando a utilização dos equipamentos a eventos esporádicos, o que gera uma subutilização dos bens adquiridos. Outra questão importante é que a gestão desses equipamentos exige profissionais qualificados para operação e manutenção, o que pode gerar a necessidade de contratações e treinamento de pessoal, além de um maior controle logístico.

Por fim, ao invés de investir em bens que serão usados de forma pontual, o poder público pode priorizar a promoção de parcerias com empresas ou a utilização de recursos disponíveis na região, garantindo que eventos culturais e sociais sejam realizados de forma mais eficiente, com menor impacto orçamentário e mais flexibilidade.

Solução 03, nesse modelo, a Administração locaria apenas os equipamentos, sendo responsável pela montagem e operação. Tal alternativa não se mostra viável, considerando a ausência de equipe técnica própria qualificada além de ser inadequada, pois transfere à Administração responsabilidades técnicas para as quais não há estrutura disponível, aumentando o risco de falhas na execução.

Solução 02 - A contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação para evento é uma medida vantajosa para o poder público municipal por diversas razões. Em razão da análise técnica, econômica e operacional realizada, conclui-se que a Solução 02 representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública,

atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além de apresenta maior viabilidade técnica e operacional, pois inclui todos os serviços necessários (equipamentos, equipe técnica, suporte e manutenção), reduzindo riscos e garantindo qualidade na execução dos eventos.

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de empresa especializada apresenta maior vantajosidade técnica e econômica, considerando que reúne em um único contrato o fornecimento dos equipamentos, transporte, montagem, operação técnica, manutenção preventiva e corretiva, suporte operacional durante o evento e desmontagem, reduzindo riscos de interrupção das apresentações e garantindo maior eficiência administrativa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar constante do documento-base é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o conjunto dos serviços de sonorização e iluminação

O valor estimado deverá ser confirmado na etapa de pesquisa de preços, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, mediante utilização de fontes idôneas, tais como contratações similares, bases públicas, PNCP, atas de registro de preços, sistemas oficiais e cotações de fornecedores, conforme pertinência e disponibilidade.

A estimativa do ETP possui caráter preliminar para fins de planejamento, devendo o valor estimado da contratação ser formalizado na etapa própria da fase preparatória.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação para a 7ª Festa do Pêssego, de 14 a 17 de janeiro de 2027.

7.2 A empresa contratada será responsável pelo fornecimento completo da infraestrutura necessária, contemplando equipamentos, transporte, montagem, operação técnica, suporte durante o evento e desmontagem, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas e a qualidade das atividades realizadas.

7.3 A solução deverá atender o evento 7ª Festa do Pêssego, ambiente aberto, abrangendo:

7.3.1 Sistema de sonorização completo, adequado ao público estimado, incluindo caixas de som, mesas de som, microfones e demais periféricos;

7.3.2 Estruturas de suporte, quando necessário, como treliças, grids e suporte

técnicos;
7.3.3 Equipe técnica qualificada, composta por profissionais responsáveis pela montagem, operação e acompanhamento durante toda a execução do evento;
7.3.4 Suporte técnico contínuo, assegurando a imediata resolução de eventuais falhas ou ajustes necessários.
7.4 A solução também prevê:
7.4.1 Cumprimento rigoroso dos prazos de montagem e desmontagem;
7.4.2 Atendimento às normas de segurança e qualidade vigentes;
7.4.3 Responsabilidade da contratada por todos os custos operacionais, incluindo transporte, mão de obra, manutenção e substituição de equipamentos.
7.5 O evento acontecerá na Rua Sete de Setembro, junto a Praça da Matriz, de 14 a 17 de janeiro de 2027.
7.6 A Contratada se obriga a prestar os serviços em dias de semana, bem com sábados e domingos, durante o dia ou na parte da noite, conforme a necessidade e cronograma acordado entre contratada e contratante
7.7 O contrato entre Poder Público e empresa vencedora será válido até o dia 17 de fevereiro de 2027.
7.8 Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como a mais adequada para atender às demandas institucionais, garantindo eficiência, qualidade técnica, segurança e economicidade, além de proporcionar maior flexibilidade na realização do evento.
7.9 A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma presencial, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo ampla competitividade entre os licitantes.
7.10A fiscalização do contrato acompanhará a execução dos serviços, podendo solicitar correções, ajustes ou substituições sempre que forem identificadas desconformidades em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência, sem prejuízo das responsabilidades da contratada pela qualidade, segurança e adequada execução do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A presente contratação não será parcelada, considerando que os serviços de sonorização e iluminação possuem estreita relação técnica e operacional, sendo necessária a execução

integrada e coordenada das atividades de montagem, instalação, operação técnica, manutenção preventiva e corretiva e desmontagem dos equipamentos.

A contratação de uma única empresa especializada possibilita maior integração entre os sistemas de sonorização e iluminação, assegurando a compatibilidade dos equipamentos, a padronização dos procedimentos técnicos, a organização das equipes de trabalho e a eficiência na execução dos serviços. A reunião dos serviços em lote único não tem por finalidade restringir a competitividade, mas garantir a integração técnica e operacional.

Além disso, o parcelamento do objeto entre diferentes empresas poderia ocasionar dificuldades de comunicação, incompatibilidade técnica entre equipamentos, sobreposição de responsabilidades, atrasos na montagem e na operação, bem como dificuldades na identificação e responsabilização por eventuais falhas durante a realização do evento.

Ressalta-se que a execução conjunta dos serviços permite melhor coordenação logística, otimização dos recursos humanos e materiais, maior agilidade na resolução de problemas técnicos e facilidade no acompanhamento e na fiscalização contratual por parte da Administração Pública.

Dessa forma, considerando a interdependência dos serviços, a necessidade de integração operacional e a busca pela eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços, justifica-se a contratação em lote único.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização e iluminação busca assegurar a segurança dos usuários, artistas, servidores e demais participantes, mediante a execução dos serviços por empresa especializada, com equipamentos, materiais e procedimentos adequados à finalidade contratada;

9.2 Garantir a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos, especialmente quanto à montagem, testes, disponibilização dos equipamentos, acompanhamento durante o evento e desmontagem ao seu término;

9.3Promover maior economicidade para a Administração Pública, mediante a contratação de empresa especializada que disponha de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, evitando a necessidade de aquisição de equipamentos e contratação ou disponibilização de servidores para atividades especializadas;

9.4 Otimizar os recursos humanos disponíveis no Município, permitindo que os servidores municipais permaneçam concentrados em suas atividades próprias de organização,

acompanhamento e fiscalização do evento, sem a necessidade de executar serviços técnicos especializados de montagem, operação e desmontagem;
9.5 Otimizar a utilização dos recursos materiais e financeiros, evitando investimentos permanentes na aquisição, manutenção, armazenamento e transporte de estruturas, equipamentos de sonorização, iluminação e demais materiais necessários à realização dos eventos;
9.6 Reduzir riscos de falhas técnicas durante a realização do evento, mediante a utilização de equipamentos compatíveis com as necessidades da programação e a disponibilização de profissionais capacitados para montagem, operação, acompanhamento e desmontagem;
9.7 Garantir a continuidade e o adequado funcionamento dos equipamentos durante o evento, incluindo a realização de testes prévios, ajustes técnicos e correções necessárias durante a execução dos serviços;
9.8 Assegurar a desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas após o encerramento do evento, deixando o local em condições adequadas de utilização, sem prejuízo à infraestrutura pública;
9.9 Obter melhor relação custo-benefício, considerando que a contratação de empresa especializada possibilita reunir, em uma única solução, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, montagem, operação, acompanhamento técnico e desmontagem, reduzindo custos indiretos e riscos operacionais para a Administração;
9.10 Assegurar o atendimento ao interesse público, proporcionando infraestrutura adequada para a realização dos eventos municipais, contribuindo para o desenvolvimento das atividades culturais, turísticas, esportivas, institucionais e de lazer promovidas ou apoiadas pelo Município.
9.3 A contratação deverá proporcionar, portanto, uma solução eficiente e economicamente vantajosa, com adequada utilização dos recursos públicos, garantindo que os serviços de sonorização e iluminação sejam executados de forma integrada, segura e compatível com as necessidades de cada evento.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 643, de 12 de janeiro de 2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da servidora – Ana Luisa De Moura Hining – Matrícula 435.

A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor – Pablo Prado Da Silva – Matrícula-1181

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Conforme o planejamento do evento, existem contratações e providências correlatas, tais como PPCI e medidas de segurança contra incêndio, pavilhão/pirâmides, gerador, palco, tablado, apresentações artísticas, segurança, limpeza, banheiros químicos e demais estruturas de apoio, além das providências relacionadas ao ECAD, quando aplicáveis.

Essas contratações serão providenciadas pela Administração em processos próprios, devendo os respectivos cronogramas ser compatibilizados com a montagem e desmontagem da sonorização, iluminação e pórtico.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui natureza temporária e está vinculada à realização de eventos, de modo que os impactos ambientais esperados são, em sua maioria, de baixa magnitude, temporários e passíveis de prevenção e controle mediante adoção de boas práticas ambientais pela empresa contratada.

- Consumo de energia elétrica

A utilização de equipamentos de sonorização e iluminação poderá resultar em consumo significativo de energia elétrica durante a realização do evento.

Medidas mitigadoras:

a) priorizar a utilização de equipamentos de iluminação de maior eficiência energética, especialmente tecnologia LED, quando compatível com o objeto;

b) utilizar equipamentos adequadamente dimensionados para a necessidade do evento, evitando consumo desnecessário de energia;

c) desligar equipamentos de iluminação, sonorização e demais aparelhos quando não estiverem em utilização;

d) quando houver gerador de energia, utilizar equipamento adequadamente dimensionado e em boas condições de funcionamento, evitando desperdício de combustível e emissões desnecessárias.

- Emissão de ruídos

Os serviços de sonorização poderão provocar emissão de ruídos, especialmente durante testes, passagem de som e realização dos eventos, podendo causar incômodo à população, aos trabalhadores e às áreas residenciais próximas.

Medidas mitigadoras:

a) a contratada deverá observar os limites de emissão sonora estabelecidos pela legislação aplicável e pelas determinações dos órgãos competentes;
b) realizar testes e passagem de som dentro dos horários previamente estabelecidos pela Administração;
c) evitar níveis de pressão sonora superiores aos necessários para o atendimento do público e das características do evento;
d) utilizar equipamentos adequadamente dimensionados e posicionados de forma a reduzir a propagação desnecessária do som para áreas externas ao evento;

- Emissão de gases e poluentes

Quando forem utilizados veículos para transporte dos equipamentos, bem como geradores de energia, poderá ocorrer emissão de gases provenientes da queima de combustíveis fósseis.

Medidas mitigadoras:

a) utilizar veículos e equipamentos em boas condições de manutenção;
b) evitar que veículos e geradores permaneçam ligados desnecessariamente;
c) utilizar geradores corretamente dimensionados para a demanda energética;
d) realizar manutenção preventiva dos equipamentos, reduzindo o consumo excessivo de combustível e a emissão de poluentes;

-Geração de resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos

A utilização de equipamentos de sonorização e iluminação poderá gerar, especialmente em caso de substituição ou descarte de componentes, resíduos de natureza elétrica e eletrônica.

Medidas mitigadoras:

a) equipamentos e componentes passíveis de reutilização deverão ser preservados e destinados à reutilização sempre que possível;
b) materiais elétricos e eletrônicos que não possam ser reutilizados deverão ser encaminhados para destinação ambientalmente adequada;
c) quando aplicável, deverá ser observada a logística reversa para equipamentos, componentes e materiais sujeitos a esse sistema;
d) fica vedado o descarte de componentes elétricos e eletrônicos juntamente com resíduos comuns quando houver exigência de destinação específica.

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13) MAPA DE RISCO

Risco Identificado	Probabilidade	Impactos	Med. Preventivas e mitigadoras
Atraso na montagem e instalação dos sistemas de sonorização e iluminação	Alta	Alta	Estabelecer cronograma de execução no Termo de Referência, com prazos definidos para montagem, instalação, testes e liberação das estruturas antes do início do evento.
Falhas técnicas nos equipamentos de sonorização e iluminação durante as apresentações.	Alta	Alta	Exigir equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, realização de testes prévios e disponibilização de equipe técnica durante todo o evento.
Acidentes envolvendo trabalhadores, artistas, expositores e visitantes durante a montagem, operação ou desmontagem	Média	Alta	Exigir utilização de EPIs e EPCs, cumprimento das Normas Regulamentadoras aplicáveis, isolamento das áreas de montagem e desmontagem e adoção de procedimentos de segurança.
Ausência de profissionais qualificados para operação dos equipamentos.	Média	Média	Exigir equipe técnica capacitada e em número suficiente, com profissionais responsáveis pela operação e acompanhamento dos sistemas durante as atividades do evento.
Ausência de documentação técnica e responsabilidade profissional exigível para a execução dos serviços.	Média	Média	Exigir ART ou documento de responsabilidade técnica equivalente, quando aplicável, além dos demais documentos técnicos e de segurança pertinentes ao objeto.
Falta de manutenção preventiva e corretiva durante a realização do evento	Média	Alta	Exigir disponibilidade permanente de equipe técnica, manutenção preventiva antes do início das atividades e atendimento imediato às ocorrências técnicas.
Descumprimento das especificações técnicas e da qualidade dos equipamentos contratados.	Média	Alta	Realizar fiscalização durante a montagem, instalação e operação, verificando a compatibilidade dos equipamentos com as especificações previstas no Termo de Referência.

14) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO A NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação da 7ª Festa do Pêssego é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, desde que observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A solução proposta atende à necessidade administrativa identificada, reduz riscos operacionais, evita investimentos permanentes em equipamentos e estruturas de uso

eventual e assegura a disponibilização de mão de obra especializada, equipamentos, transporte, montagem, operação, suporte e desmontagem.

Quanto à modalidade, os serviços de sonorização e iluminação poderão ser enquadrados como serviços comuns quando seus padrões de desempenho e qualidade puderem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. Nessa hipótese, o pregão, preferencialmente na forma eletrônica, é a modalidade prevista para bens e serviços comuns, nos termos dos arts. 6º, XLI, e 28, I, da Lei nº 14.133/2021. A Administração deverá confirmar o enquadramento do objeto e a estratégia de contratação na fase preparatória.

Recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória, com elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços, definição das condições de execução, fiscalização, critérios de habilitação e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Pinto Bandeira,12 de agosto de 2026

Responsável pelo ETP

Assinado digitalmente por:
ELIBERTO DA CAMPO
***.206.880-**
11/11/2026 14:07:46 -03:00